

LICITAÇÃO Nº. 209-2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144-2016

PARTE A - PREÂMBULO

I. Regência legal:

Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal nº. 2.593/05 de 07 de julho de 2005; Lei Estadual nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005; Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008 alterações posteriores e demais normas regulamenta	; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com la res aplicáveis à espécie.						
II. Repartição interessada:							
	A INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA RES COSTA - FUNTITEC						
III. Número de ordem:	IV. Licitação nº.:						
Pregão Presencial nº. 144-2016	Licitação nº. 209-2016						
V. Finalidade da licitação/objeto:							
	Aquisição de equipamentos de rádio wifi e fibra óptica para reposição de equipamentos danificados afim de dar continuidade ao projeto de ampliação do sinal de internet gratuita do Programa Feira Digital.						
VI. Tipo de Licitação:							
VI. Tipo de Licitação: Menor Preço:	() Por item () Por Lote						
	` '						
Menor Preço:	() Por Lote (x) Global						
Menor Preço: VII. Forma de Execução: () Parcelada	() Por Lote (x) Global VIII. Prazo de execução do objeto: (x) imediato, em até 01 (um) dia útil, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento pela FUNTITEC. () Conforme Anexo I						
Menor Preço: VII. Forma de Execução: () Parcelada (x) Única	() Por Lote (x) Global VIII. Prazo de execução do objeto: (x) imediato, em até 01 (um) dia útil, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento pela FUNTITEC. () Conforme Anexo I pública da licitação:						

X. Dotação - Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
1022 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA	04.122.073.2191	44.90.52.09 33.90.30.99 33.90.39.99
FGBERTO TAVARES COSTA - FUNTITEC		Fonte: 00

XI. Patrimônio Líquido mínimo necessário:

(x) 10% (dez por cento) correspondente ao valor orçado pela Administração

XII. Lo	XII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:								
Pregoeiro	e Decreto de desig				evedo, Pregoeiro designado na forma do naio de 2016 e sua alteração.				
Endereço:	Avenida Samp	aio, nº	. 344 - Centro	- Feira d	e Santana -	Bahia, Cep: 44.001-584.			
Horário:	09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00	Tel.:	(75) 3602- (75) 3602-	8333 8345	E-mail:	diegoazevedo.dag@pmfs.ba.gov.br			



PARTE B - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no **Anexo I** deste Edital.
- 1.2. O prazo de execução do objeto, a contar da data de emissão da ordem de serviço, está indicado no **item VIII do preâmbulo**.
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.5. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item X do preâmbulo.**

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº. 9.433/05.
- 2.3. Em consonância com o art. 200 da Lei Estadual nº 9.433/05, fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.
- 2.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº. 9.433/05.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

3.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Estadual nº. 9.433/05, Lei Municipal nº. 2.593/05 e das Leis Federais nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93, no que for pertinente.

4. CREDENCIAMENTO

- 4.1. Reputa-se credenciada junto ao Pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.
- 4.2. O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.
- 4.3. O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular. Tratando-se de instrumento particular, deverá ter <u>firma reconhecida em cartório</u>, e que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante no modelo do <u>ANEXO IV, devendo ser exibida a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes (cópia autenticada).</u>
- 4.4. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.
- 4.5. Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original acompanhada de cópia simples para autenticação, cópia autenticada, ou cópia autenticada acompanhada de cópia simples para que possa ser autenticada pelo Pregoeiro.
- 4.6. A **MICROEMPRESA ME** e a **EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP** deverão apresentar declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, para



que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. A declaração deverá estar assinada pelo representante legal da empresa e com assinatura do seu contador reconhecida em cartório.

4.7. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123 de 14 de setembro de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

5. PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

- 5.1.1. Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo represente legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso à razão social da empresa, os **Itens de II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso, **Envelope A Proposta de Preços**, ou **Envelope B Habilitação**.
- 5.1.2. A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário.
- 5.1.3. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo Pregoeiro.
- 5.1.4. As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.
- 5.1.5. O documento que não apresentar expressamente a data do vencimento terá como prazo de validade 90 (noventa) dias após sua emissão.

5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.2.1. O PROPONENTE DEVERÁ ELABORAR A SUA PROPOSTA DE PREÇOS CONFORME O MODELO DO ANEXO II, expressando os valores em moeda nacional reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
- 5.2.2. **O Critério de Julgamento:** Será considerada vencedora a licitante que apresentar **o menor valor global**, atendendo assim, ao critério do "menor preço", fazendo-se a classificação dos demais em ordem crescente dos valores propostos.
- 5.2.3. Ocorrendo divergência entre o preço global em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
- 5.2.4. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.
- 5.2.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- 5.2.6. A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item IX do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 5.2.7. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
- 5.2.8. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.



- 5.2.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato. Ressalte-se que nos casos de pregão pode ser aplicado o disposto no artigo 97, § 1º da Lei 9.433/2005.
- 5.2.10. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- 5.2.11. Para a contratação, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de até 01 (um) dia útil após o encerramento da sessão, nova planilha de preços, com os valores readequados ao que foi ofertado no lance verbal.

5.3. HABILITAÇÃO

- 5.3.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:
 - a) de registro público, no caso de empresário individual;
 - b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
 - c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
 - d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 5.3.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
 - f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 7 de Julho de 2011.
- 5.3.3. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Pelo menos um atestado(s) de desempenho anterior, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, com indicação do(s) local(is), data(s) do(s) fornecimento(s), e outras características da prestação do serviço, através do(s) qual(is), **individualmente ou somados**, fique comprovado a efetiva prestação do serviço, compatível com a dimensão do objeto;
- 5.3.4. **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante com data recente.
 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da



- data da apresentação da proposta, devidamente registrados na Junta Comercial de domicílio da licitante e deverá obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, estar acompanhado da CRP Certidão de Regularidade Profissional (contador);
- c) No balanço deverá constar a assinatura do contador e a CRP Certidão de Regularidade Profissional concedida pelo CRC (Conselho Regional de Contabilidade);
- d) Sob pena de inabilitação, o patrimônio líquido mínimo da empresa será correspondente a 10% do valor total orçado pela administração no objeto licitado, na forma da lei;
- e) Será considerada inabilitada a empresa que, no uso das prerrogativas da Lei 123/06 e suas alterações, ficar comprovado, através do Balanço Patrimonial, que as Demonstrações do Resultado do Exercício DRE, foram superiores aos limites estabelecidos na referida Lei;
- 5.3.5. **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor,** em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº. 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital.
- 5.3.6. **Declaração de Superveniência** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, de acordo com modelo no **Anexo VIII.**
- 5.3.7. **Declaração de Inexistência de Servidor Público/Empregado Público** declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que não possui no quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista, conforme modelo do **Anexo IX.**

6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. **FASE INICIAL**

- 6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item IX do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.
- 6.1.2. No credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação, conforme o modelo constante do ANEXO VI e em seguida, o Envelope A Propostas de Preços e o Envelope B Habilitação.
- 6.1.3. A declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes A e B, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI do Edital.
- 6.1.4. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A** e **B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.
- 6.1.5. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo Pregoeiro.
- 6.1.6. O Pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas neles contidas, bem como a regularidade das mesmas.
- 6.1.7. O Pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 6.1.8. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as propostas subseqüentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 6.1.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.



- 6.1.10. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.
- 6.1.11. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.
- 6.1.12. Se a participante do certame for ME ou EPP, devidamente comprovado, a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada vencedora, ou seja, para homologação e posterior contratação, conforme estabelece a lei complementar 123/2006 e suas alterações.
- 6.1.13. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da homologação do certame, para ME ou EPP promover a sua regularização, com a apresentação dos documentos exigidos no edital.

6.2. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

- 6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.
- 6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.
- 6.2.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.2.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, que será de R\$ 91.705,02 (noventa e um mil, setecentos e cinco reais e dois centavos).
- 6.2.5. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.2.6. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.
- 6.2.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante habilitada será declarada vencedora.
- 6.2.8. Se a oferta não for aceita ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 6.2.9. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o Pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.
- 6.2.10. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.
- 6.2.11. A Ata da sessão deverá ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.
- 6.2.12. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

7. RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, com o registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará



- na decadência do direito de recurso e, consequentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.
- 7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.
- 7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 8.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 8.3. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

9. CONTRATAÇÃO

- 9.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 da Lei Estadual 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.
- 9.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.
- 9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.
- 9.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.
- 9.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 143 da Lei Estadual nº. 9.433/05.
- 9.6. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.
- 9.7. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, considerando as ordens de serviços expedidas no mês, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.
- 10.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da mesma por parte da contratada.
- 10.3. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA *pro rata tempore*.



10.4. Em conformidade com o § 4º inc. II do art. 40, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias contados da data da celebração do ajuste será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

11. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

12. FORMA DE FORNECIMENTO

12.1. A forma de execução do presente contrato está definida no item VII do preâmbulo.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 13.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 do mesmo diploma legal, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:
 - a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
 - b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
 - c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
 - d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
 - e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
 - f)esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
 - g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
 - h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
 - i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
 - j)solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
- 13.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

14. PENALIDADES

- 14.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 14.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
 - I 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
 - II 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
 - III 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subseqüente ao trigésimo.



- 14.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 14.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 14.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 14.2.4. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 14.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 14.3. Será advertido verbalmente, pelo Pregoeiro, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.
- 14.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9.433/05.
- 14.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei. 9.433/05.
- 14.6. Para a aplicação das penalidades previstas será levada em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

15. RESCISÃO

- 15.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº. 9.433/05.
- 15.2. A rescisão poderá ser determinado por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº. 9.433/05.
- 15.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº. 9.433/05, sem que haja culpa da contratada, será esta, ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

16. REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei Estadual nº. 9.433/05.

17. IMPUGNAÇÕES

- 17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil.
- 17.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.2. O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 18.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.



- 18.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo Pregoeiro, no local e horário indicados no **item XII do preâmbulo** e no portal www.feiradesantana.ba.gov.br.
- 18.5. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.
- 18.7. Será facultado a Prefeitura Municipal de Feira de Santana, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Certame.
- 18.8. Ficará assegurado a Prefeitura Municipal de Feira de Santana o direito, de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Certame, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 18.9. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Feira de Santana não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 18.10.Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.11. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 18.12.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 18.13.Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Feira de Santana.
- 18.14.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do referido certame.
- 18.15. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 18.16. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito ao Departamento de Licitação e Contratos, ou por meio do Fax: (75) 3602-8333/8345, até dois dias úteis antes da data de abertura do Certame. Salientamos que qualquer impugnação somente será aceita quando protocolada no DLC no mesmo prazo e horário anteriormente mencionados.
- 18.17.A homologação do resultado desta licitação não gerará direito à contratação do vencedor.
- 18.18.Deverá o licitante atualizar-se constantemente no site da Prefeitura: www.feiradesantana.ba.gov.br, para estar ciente de algum ajuste porventura existente no referido edital.
- 18.19. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:
 - I. Termo de Referência;
 - II. Modelo de Proposta de Preços;
 - III. Orçamento da Administração;
 - IV. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
 - V. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;



- VI. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
- VII. Modelo de Declaração de Microempresa ME e Empresa de Pequeno Porte EPP:
- VIII. Modelo de Declaração de Superveniência;
 - IX. Modelo de Declaração de Inexistência do Servidor Público/Empregado Público;

Feira de Santana, 28 de outubro de 2016.

Diego de Oliveira Silva Azevedo Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Feira de Santana LICITAÇÃO Nº. 209-2016 — PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144-2016 O Edital da licitação acima mencionada foi devidamente analisado e aprovado com observância às exigências legais constantes da Lei Estadual 9.433/2005.



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	144-2016

1. JUSTIFICATIVA

Tomando como princípio primordial, de que o meio na qual nos comunicamos é a ferramenta tecnológica mais importante no processo de melhoria do serviço prestado, dessa forma entendo que a falta desses meios é prejudicial ao bom funcionamento e andamento dos serviços, afinal, a comunicação é um instrumento de integração, instrução, construção e troca mútua no desenvolvimento entre os sujeitos diante de qualquer atividade realizada.

Para tanto, a sociedade contemporânea globalizada, demanda que o profissional atue cada vez mais em equipe, transpareça segurança, persuasão e fidedignidade, o que é essencial através das mais diversas habilidades e competências do ser humano. A tecnologia é peça fundamental nesse processo, com meios de comunicação acessível (como o telefone e a internet) que auxilia na transmissão de informações, trazendo mais credibilidade, efetividade e resolutividade nas relações com outro.

A solicitação tem o objetivo de prover reposição de equipamentos danificados e dar continuidade ao projeto de ampliação da cobertura do Programa Feira Digital levando sinal de internet gratuita e de qualidade a população carente dos diversos bairros na sede e nos distritos.

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DAS MARCAS ENGENIUS e FIREWALL AKER

A contratação objetiva a ampliação da infraestrutura de rede já existente na Prefeitura Municipal de Feira de Santana - PMFS.

A PMFS dentro do projeto Cidade Digital já possui instalada e em funcionamento uma série de equipamentos de comunicação Wireless da empresa ENGENIUS e solução de segurança baseada em hardware (Firewall) da empresa AKER que é responsável pela política de segurança da rede, adquiridos através de processo licitatório. Estes equipamentos estão hoje atendendo ao segmento do projeto de Cidade Digital, que tem o objetivo de integrar e padronizar todos os órgãos da administração direta, indireta, autarquias e fundações do município de Feira de Santana, em uma rede corporativa municipal multisserviço com alta qualidade de serviços prestados melhorando o modelo de gestão municipal e eliminando a redundância de contratações de links em provedores de internet, por se tratar de serviço essencial à execução das atividades funcionais dos Órgãos Municipais, possibilitando assim o mesmo continuar cumprindo com qualidade as tarefas diárias de interesse da cidadania.

Com o intuito de manter os investimentos já feitos estamos adquirindo produto do mesmo fabricante e com a mesma base tecnológica já instalada, garantindo compatibilidade de comunicação, de protocolos e unicidade tecnológica com os equipamentos atuais, pois o uso de algoritmos proprietários por parte destes equipamentos, não garantem uma comunicação com os de outros fabricantes e, com isso possamos garantir que o projeto não sofra solução de continuidade.

Desta forma, vamos construir uma rede única em seus aspectos tecnológicos e de comunicação, para prosseguir com um modelo gerenciável em todos os seus aspectos técnicos e de funcionalidade, viabilizando a governança de TI e levando comunicação aos órgãos municipais.

2. OBJETO

Aquisição de equipamentos de rádio wifi e fibra óptica para reposição de equipamentos danificados afim de dar continuidade ao projeto de ampliação do sinal de internet gratuita do Programa Feira Digital.

3. ESPECIFICAÇÃO

3.1. DA ENTREGA DO MATERIAL

A empresa responsável por fornecer os equipamentos deverá entregar os itens supracitados de acordo as especificações descritas no documento de especificação do objeto.



3.2. DO FORNECIMENTO

O fornecimento será imediato (01 dia útil) após emissão de Ordem de Fornecimento pela Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa - FUNTITEC. A empresa responsável em fornecer os equipamentos deverá entregar os itens supracitados em perfeito estado na sede da Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa - FUNTITEC, situada na Rua Tupinambá, número 275, Bairro São João, respeitando o horário de funcionamento.

3.3. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

As especificações dos itens constam no Anexo I.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

RÁDIO WIFI ENGENIUS – ENH-700-EXT - 13 UND
 Garantia minima de 01 (um) ano prestada no Estado da Bahia.

FIBRA ÓPTICA MONOMODO 04 FO – 400 MT

Cabo óptico Monomodo (SM) dielétricos auto sustentados de 04 FO (ABNT NBR 14772 / NBR 15108, ITU-T G 651 / G 652) fibras ópticas com revestimento em acrilato curado com UV, com núcleo resistente a penetração de umidade e revestimento externo de material termoplástico, ambiente de instalação externo e aéreo auto-suportado ; Possuir certificação ANATEL.

CONVERSOR DE MEDIA MONOMODO – 02 UND

Deve ser compatível com fibra do tipo Monomodo; Deve possuir 01 (uma) porta RJ45 padrão 10/100/1000 Base-T Auto-MDI/MDI-X e 01 (uma) porta 1000Base-LX (SC,SM) 1000Base-X smart media converter 10 km.

Garantia minima de 01 (um) ano prestada no Estado da Bahia.

CABO DE REDE OUTDOOR CAT 5E – 500 MT

Cabo blindado Outdoor 10/100/1000 padrão Cat5e, 4 pares,resistente a água, Possuir blindagem STP para proteção dos fios contra interferências eletromagnéticas, umidade e poeira. Deverá possuir capa externa forte e grossa de polietileno e capa interna de PVC para proteger da água, luz do sol e ao mesmo tempo aumentar a performance ao longo do tempo. Deve ser fornecido em bobinas de 300 ou 1000mts. Deverá ser homologado pela ANATEL.

RÁDIO CPE 5.8Ghz – 04 UND

Possuir antena setorial integrada de dupla-polarização, ganho mínimo de 13 dBi; Próprio para ambiente externo; Possuir a capacidade de trabalhar em ponto-a-ponto e ponto-multi-ponto sem a atualização de software e/ou licenças; Permitir throughput de até 150 Mbps half-duplex; O equipamento deve permitir a configuração de criptografia WPA, WPA2 e 802.1x; Permitir a atualização de firmware de forma gratuita e por meio de interface web, bem como seu acesso para configuração; É necessário possuir um botão físico para reset de suas configurações, para que o equipamento volte às configurações padrões de fábrica; O equipamento deve também operar em modo transparente (bridge) e modo de roteamento (router); O modo de acesso ao meio de transmissão deve ser compatível com o protocolo TDMA; Compatível com a faixa de frequência de 5170 - 5875 MHz; Deve possuir potência de saída de até 23 dBm; O equipamento deve permitir modulações até MCS15; Memória física instalada de 32 MB SDRAM e processador



de pelo menos 400 MHz; A alimentação deve ser feita via injetor para porta ethernet (PoE) gerando no máximo 24 VDC (inclusa); Sua temperatura de operação deve ser na faixa de -30°C a 75°C; Deve incluir, sem custo extra, suporte para instalação em poste; Deve possuir ferramenta para alinhamento das antenas, seja em forma visual com LED's indicadores; O equipamento deve ser homologado pela ANATEL(Agencia Nacional de Telecomunicações)

Garantia minima de 01 (um) ano prestada no Estado da Bahia.

RÁDIO WIFI INDOOR – 02 UND

Próprio para ambiente interno, possuir antena integrada com irradiação omnidirecional MIMO de dupla polarização, trabalhar nos protocolos padrões 802.11b, 802.11g e 802.11n, na frequência de 2,4 GHz, possuir 1 (uma) porta de rede ethernet 10/100 Mbps auto-MDX, o equipamento deve permitir a potência de saída de até 20 dBm, permitir criptografias através dos protocolos WEP, WPA, WPA2e 802.11i, possuir um botão físico para reset de suas configurações, para que o equipamento volte às configurações padrões de fábrica, possuir funcionalidades de VLAN (802.1q) e WMM, o equipamento deve suportar até 100 clientes conectados simultaneamente, deve suportar modulação em 802.11n até MCS15, o equipamento deve permitir velocidades de até 300 Mbps half-duplex em distâncias superiores a 100 m, possuir suporte para montagem em teto/parede. O equipamento deve ser homologado pela ANATEL (Agencia Nacional de Telecomunicações). Acompanhar um software de gerência centralizado de usuários e de outros rádios na rede e permitir atualização de firmware gratuita, sua interface de uso deve ser 100% via web browser. A alimentação deve ser feita via injetor para porta ethernet (PoE) gerando no máximo 24 VDC (inclusa), sua temperatura de operação deve ser na faixa de -10°C a 70°C, consumo máximo de potência de 4W.

Garantia minima de 01 (um) ano prestada no Estado da Bahia.

• SWITCH ETHERNET 08 PORTAS 10/100 - 05 UND

Switch com 8 portas 10/100Mbps auto-MDIX - conector RJ45 ; Suporta Half/Full-duplex em todas as portas; Suportar Padrões - IEEE 802.3 (10Base-T), IEEE 802.3u (100Base-TX) ; Suportar Recursos de Operação Plug and Play ; Tamanho do buffer de pacotes mínimo de 768 KB; Latência Mínima de 100 Mb: < 3.7 μs - Capacidade de Produção mínima 1,1 milhão de PPS (pacotes de 64 bytes) - Capacidade de routing/switching mínimo de 1.6 Gbps - Tabela de endereços MAC mínima de 1.040 entradas; Oferecer Montagem em parede, em mesa e sob a mesa ; Possuir visor LED abrangente com indicadores por porta; Garantia LifeTime.

Garantia minima de 01 (um) ano prestada no Estado da Bahia.

MATERIAL DE CONSUMO — 01 UND

Tubos suportes e parafusos.

- AKER MINIBOX 237 FIREWALL 02 UND
- LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA MINIBOX 237 VERSÃO 6.8 02UND
- LICENÇA DE SOFTWARE AKER SUBSCRIPTION-MODULO COM FILTRO DE CONTEÚDO (AWCA), IPS/IDS, ANTI-SPAM E ANTI-VIRUS ARA AKER MINIBOX 237 DURANTE 02 ANOS - 02UND



ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	144-2016

Aquisição de equipamentos de rádio wifi e fibra óptica para reposição de equipamentos danificados afim de dar continuidade ao projeto de ampliação do sinal de internet gratuita do Programa Feira Digital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Radio Wifi	Und	13			
2	Conversor de Media Monomodo	Und	02			
3	Cabo de Rede Outdoor	Mt	500			
4	Fibra Óptica Monomodo 04 FO	Mt	400			
5	Rádio CPE 5.8GHZ	Und	04			
6	Rádio Wifi Indoor	Und	02			
7	Switch 08 Portas 10/100 P/N	Und	05			
8	Material de Consumo (Tubo, Suporte, Parafuso)	Und	01			
9	Aker Minibox 234 Firewall	Und	02			
10	Licença de Uso de Software para Minibox 237 Versão 6.8	Srv	02			
11	Licença de Software Aker Subscription-modulo com Filtro de Conteúdo (AWCA), IPS/IDS, Anti-Spam e Anti-Virus para Aker Minibox 237 durante 2 Anos	Srv	02			
12	Rádio CPE Cliente Radwin RW- 5510-0A50	Und	02			
				TOTAL:		
Valor to	otal por extenso:					

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução do objeto: imediato, em até 01 (um) dia útil, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento pela FUNTITEC.

de	de 2016.
----	----------

RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



ANEXO III ORÇAMENTO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO

	Número
PREGÃO PRESENCIAL	144-2016

Aquisição de equipamentos de rádio wifi e fibra óptica para reposição de equipamentos danificados afim de dar continuidade ao projeto de ampliação do sinal de internet gratuita do Programa Feira Digital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Radio Wifi	Und	13	R\$ 4.290,00	R\$ 55.770,00
2	Conversor de Media Monomodo	Und	02	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
3	Cabo de Rede Outdoor	Mt	500	R\$ 4,45	R\$ 2.225,00
4	Fibra Óptica Monomodo 04 FO	Mt	400	R\$ 4,80	R\$ 1.920,00
5	Rádio CPE 5.8GHZ	Und	04	R\$ 470,00	R\$ 1.880,00
6	Rádio Wifi Indoor	Und	02	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00
7	Switch 08 Portas 10/100 P/N	Und	05	R\$ 412,67	R\$ 2.063,35
8	Material de Consumo (Tubo, Suporte, Parafuso)	Und	01	R\$ 2.466,67	R\$ 2.466,67
9	Aker Minibox 234 Firewall	Und	02	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
10	Licença de Uso de Software para Minibox 237 Versão 6.8	Srv	02	R\$ 2.980,00	R\$ 5.960,00
11	Licença de Software Aker Subscription-modulo com Filtro de Conteúdo (AWCA), IPS/IDS, Anti- Spam e Anti-Virus para Aker Minibox 237 durante 2 Anos	Srv	02	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
12	Rádio CPE Cliente Radwin RW-5510- 0A50	Und	02	R\$ 4.820,00	R\$ 9.640,00
				TOTAL:	R\$ 91.705,02



ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

	Número
PREGÃO PRESENCIAL	144-2016

Através		•	instrumento,				` ,	` ,
			, (naciona					
			edido pela					
			no, resident					
nosso m	andatár	io, a quem	outorgamos an	nplos poderes	para	praticar todos	os atos	relativos ao
procedim	ento lic	citatório indic	ado acima, conf	ferindo-lhe pod	eres p	oara: apresentar	proposta	de preços,
formular	ofertas	e lances, inte	erpor recursos e	desistir deles.	contra	a-arrazoar, assin	ar contrat	os, negociar
		,	onfessar, firmar o	,		,		, 5
		• .	ites ao certame e	•		. 4.00, . 00000. 0	an danca.	ло о р. ас.са.
10005 05	acmais	atos pertinei	ites do certaine (5001				
						de		de 2016.
			-		/	uc		uc 2010.
			F	RAZÃO SOCIAL				
			•	CNP1				

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ **DA EMPRESA**

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação Número PREGÃO PRESENCIAL 144-2016

•		para os fins do dispo 8 anos em trabalho i				9.433/05,
() nem menor de) nem menor de	e 16 anos. e 16 anos, salvo na c	condição de ap	orendiz, a part	tir de 14 anos.	
				de		de 2016.

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	144-2016

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual 9.433/05, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

Declaramos também estarmos cientes sobre a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública de acordo com a Lei 12.846/2013.

4.	4- 2016
, ae	de 2016.

RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação Número 144-2016

A empresa	, CNPJ n.º		, declara à Prefeitura Municipal
de Feira de Santana, para fins	de participação	no procedimento	licitatório em epígrafe, cumprir
plenamente os requisitos para c	lassificar-se como	Microempresa ou	Empresa de Pequeno Porte, nos
termos do art. 3º da Lei Compler	mentar Nº. 123, de	e 14 de dezembro o	de 2006. Declara-se, ainda, ciente
das responsabilidades administrati	iva, civil e criminal		
	_de	, de 2016.	
Nome do Representante:			
RG e CPF			
Nome do Contador:			
RG, CPF e CRC			

RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

	Número
PREGÃO PRESENCIAL	144-2016

Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

,	, de	de 2016

RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



ANEXO IX MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/EMPREGADO PÚBLICO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	144-2016

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

	dь	de 2016
/	,uc	ue 2010

RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA